



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 170001.01.01.01.054.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Conselho Estadual de Educação - CEE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Ananias Tomáz Vasconcelos

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 170001.01.01.01.054.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Conselho Estadual de Educação - CEE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 30/2017, no período de 15/03/2017 a 22/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 15/05/2017 a 22/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 097/2017.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Conselho Estadual de Educação – CEE** foi criado pela Lei nº 463, de 31/12/1948. A Lei nº 13.875, de 07/02/2007, modificou a estrutura da Administração Pública Estadual, determinando suas competências no artigo 16, as quais foram regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.641, de 08/02/2007.
7. O Conselho tem como missão zelar pela qualidade do ensino e garantir a qualidade e a permanência do aluno nas instituições de ensino no Estado do Ceará.
8. Segundo a Lei Estadual nº 13.875/2007, o CEE possui as seguintes competências:
 - Normatizar a área educacional do Estado;
 - Interpretar a legislação de ensino;
 - Aplicar sanções;
 - Aprovar o Plano Estadual de Educação e Planos de Aplicação de recursos destinados à educação;
 - Autorizar o funcionamento do ensino nas escolas e avaliar a qualidade.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do CEE representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2016 e os valores autorizados na LOA 2016, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
79-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO	529,60	529,60	100,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.671,05	4.489,68	96,12
Total:	5.200,65	5.019,27	96,51

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.465,42	2.421,47	98,22
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.557,83	2.484,84	97,15
4-INVESTIMENTOS	177,40	112,95	63,67
Total:	5.200,65	5.019,27	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	4.644,35	4.476,89	96,39
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	529,60	529,60	100,00
12-ALIENAÇÃO DE BENS	26,70	12,79	47,90
Total:	5.200,65	5.019,27	96,51

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do CEE, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente Máximo

- ✓ não foi inserido o telefone do responsável portador do CPF nº 006.*****-04.

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- ✓ a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Encarregado do Almoxarifado

- ✓ ausência de endereço funcional do responsável portador do CPF nº 046.*****-00.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:

- ✓ a unidade auditada não indicou responsável ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Encarregado do Setor Financeiro

- ✓ ausência de telefone para o responsável portador do CPF Nº 112.*****-00.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Com relação ao número do telefone do Dirigente Máximo informo que o mesmo foi inserido na aba Dirigente Máximo.

Com relação aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, este CEE apresentou as justificativas necessárias referentes a sua não aplicação.

As informações sobre o Encarregado do Almojarifado já foram efetivamente cadastradas no Rol de Responsáveis, de acordo com o solicitado.

Os dados solicitados no Sistema e- Contas sobre o Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendido foram devidamente preenchidos, não havendo qualquer tipo de pendência.

Os dados solicitados no Sistema e- Contas sobre o Encarregado Financeiro foram devidamente preenchidos, não havendo qualquer tipo de pendência.

Análise da CGE

Embora a auditada tenha informado em sua manifestação que adotou as providências para sanar as desconformidades, esta auditoria constatou que permanece a desconformidade em relação à ausência de endereço funcional do portador do CPF nº 046.*****-00, na aba "Encarregado do Almojarifado".

Recomendação nº 170001.01.01.01.054.0317.001 – Informar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o endereço funcional do portador do CPF nº 046.*****-00, cadastrado na aba "Encarregado do Almojarifado".

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- ✓ ausência do Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item;
- ✓ ausência de assinatura digital do contador responsável nos Demonstrativos de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos e Outros Demonstrativos Orçamentários inseridos no e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

○ relatório do Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por elemento e item foi devidamente inserido no sistema e-contas.

Os demonstrativos de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos e Outros Demonstrativos Orçamentários inseridos no e-Contas estão assinados digitalmente pelo Orientador da Célula Administrativa e Financeira, uma vez que este órgão não possui no seu Quadro de Pessoal nenhum Contador.

Análise da CGE

De acordo com o informado pela auditada, os documentos que foram inseridos na aba "Demonstrativos da Execução Orçamentária" foram assinados digitalmente no sistema e-Contas, porém, o signatário não possui registro no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e no Conselho Federal de Contabilidade, conforme consulta realizada nos sites das referidas entidades, em desconformidade com exigência prevista no Anexo Único da IN TCE nº 01/2011.

Recomendação nº 170001.01.01.01.054.0317.002 – Providenciar assinatura digital do contador responsável nos Demonstrativos da Execução Orçamentária, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- ✓ não foram anexadas as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
- ✓ ausência de assinatura digital do contador responsável.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Com relação as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, as mesmas serão anexadas ao e-Contas.

Todas as demonstrações Contábeis serão devidamente assinadas digitalmente pelo Orientador da Célula Administrativa e Financeira, uma vez que este Conselho não possui o cargo de Contador em seu Quadro de Pessoal.

Análise da CGE

A auditoria reitera a **Recomendação nº 170001.01.01.01.054.0317.002**, visto que os documentos inseridos nas abas "Balanços e Demonstrações Contábeis" foram assinados por pessoa que não possui registro no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e no Conselho Federal de Contabilidade, conforme consulta realizada nos sites das referidas entidades, em desconformidade com exigência prevista no Anexo Único da IN TCE nº 01/2011.

Ademais, constatou-se que o arquivo referente às Notas Explicativas foi inserido indevidamente no item "OA - Outros Anexos", devendo ser realocado para a aba "Outros Demonstrativos Contábeis", da opção "BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis".

Recomendação nº 170001.01.01.01.054.0317.003 – Realocar o arquivo referente às Notas Explicativas para a aba "Outros Demonstrativos Contábeis", da opção "BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis", antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

d. ECC - Extratos das Contas Correntes: a declaração dos Extratos das Contas Correntes não foi assinada digitalmente pelo responsável pela área financeira.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

A documentação referente aos extratos bancários das contas correntes do ano de 2016, serão assinadas digitalmente pelo Orientador da Célula Administrativa e Financeira.

Análise da CGE

A auditada informou que a declaração dos extratos bancários foi assinada digitalmente pelo Orientador da Célula Administrativa e Financeira. Esta auditoria verificou que a desconformidade foi sanada.

e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

O Relatório de Desempenho de Gestão está devidamente inserido no Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Embora a auditada tenha informado em sua manifestação que inseriu o RDG,= no sistema e-Contas, constatou-se que até o encerramento deste relatório o documento não foi inserido so sistema..

Recomendação nº 170001.01.01.01.054.0317.004 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o Relatório de Desempenho da Gestão com a respectiva assinatura digital do dirigente máximo, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **CEE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Conselho Estadual de Educação - CEE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 19 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
José Ananias Tomaz Vasconcelos
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 13/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5